

LUÍS CORREIA/PIAUI · 12 A 15 DE JUNHO



ENAOOP

2024

“PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA”

REALIZAÇÃO:



IBRAOP



TCE-PI



Providências indispensáveis para retomada das obras paralisadas.

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Auditora Pública Externa - TCE MT
Diretora de Comunicação do Ibraop

Obras paralisadas



Englobam as obras inacabadas e as obras paralisadas.



Problema antigo e de difícil solução.



Solução do problema passa pela compreensão das causas do problema – esforço ora conjunto, ora individual, dos diversos atores que atuam na execução de obra pública.



Inexistência/ deficiência de planejamento.





Planejamento para retomada de obras paralisadas

Planejamento para retomada de obras paralisadas



Indispensável para diminuir risco de outra paralisação.



**Levantamento das obras paralisadas
– critérios objetivos:**

- ➔ **Tempo de paralisação e condições de conservação da obra paralisada.**
- ➔ **Identificação de interferências que representem risco para retomada.**
- ➔ **Antagonismo da obra com outros empreendimentos.**



Planejamento para retomada de obras paralisadas

- ➔ **Atendimento de política pública atual e específica, com retorno social.**
- ➔ **Situação da execução físico-financeira.**
- ➔ **Disponibilidade no mercado dos insumos aplicados em tecnologias inovadoras, visando à garantia do ciclo de vida do projeto.**
- ➔ **Orçamento necessário para finalização da obra.**



Planejamento para retomada de obras paralisadas



Priorização das obras a serem retomadas

- ➔ **Parceria com os Poderes instituídos e Ministério Público, quando for o caso.**
- ➔ **Definição de agenda para avaliação das obras por comissão formada por representantes dos Poderes, do Sistema de Controle Interno, da Procuradoria Geral do ente e sociedade civil organizada.**
- ➔ **Avaliação da viabilidade da retomada, sob ponto de vista técnico, econômico, social e ambiental.**



Planejamento para retomada de obras paralisadas

- ➔ **Reuniões com órgãos concedentes de recursos, quando for o caso.**
- ➔ **Promoção da transparência e integridade dos atos praticados para retomadas das obras.**



Planejamento para retomada de obras paralisadas



Retomada e execução de obra priorizada

- ➔ **Indicação e nomeação de equipe para revisão e atualização dos projetos e definição da estrutura de fiscalização da execução da obra priorizada.**
- ➔ **Definição e implementação das condições materiais e técnicas para o acompanhamento da obra priorizada.**
- ➔ **Revisão e, se necessário, correção ou refazimento dos projetos básicos e/ou executivos da obra priorizada.**
- ➔ **Atualização e/ou confirmação do montante necessário para concluir a obra priorizada.**



Planejamento para retomada de obras paralisadas

➔ **Inclusão do valor necessário para a conclusão da obra priorizada no planejamento público, PPA, LDO e LOA.**

➔ **Reinício da execução da obra priorizada quando a contratação original ainda estiver vigente e essa for uma opção viável, considerando principalmente as condições técnicas e operacionais de a contratada retomar a obra.**



Planejamento para retomada de obras paralisadas

- ➔ **Licitação da parte remanescente da obra a ser retomada no caso de inviabilidade de manutenção do contrato original.**
- ➔ **Estudo da solução mais adequada para a retomada (execução indireta, PPP, concessão etc.)..**
- ➔ **Fiscalização da obra priorizada e gestão do respectivo contrato, garantindo a tempestiva execução do cronograma físico-financeiro.**





Atuação preventiva para evitar paralisação de obras

Atuação preventiva para evitar paralisação de obras

Poder Legislativo

Cumprimento do artigo 45 da LRF.

Poder Executivo

Reestruturação das áreas especializadas de engenharia, com sistema de obras bem reestruturado que permita acompanhamento de todo o ciclo da obra, pactuação de contratos mais equilibrados, com devida alocação de risco que permita atuação tempestiva nos casos de descumprimentos de contratos e atraso nas obras e melhoria na gestão dos repasses de recursos.

Atuação preventiva para evitar paralisação de obras

Tribunais de Contas

- ➔ **Observância das Diretrizes de Controle Externo da Atricon relacionadas ao planejamento e à execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura estabelecidas na Resolução Atricon nº 05/2022.**
- ➔ **Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas para terceira linha de defesa de controle, como previsto no artigo 169 da Lei 14.133/2021.**

Considerações finais

Ações coordenadas de planejamento de obras dos poderes executivo e legislativo dos entes federados e os respectivos órgãos de controle interno e externo devem ser executadas para a prevenção e solução das obras paralisadas no país e para minimizar problemas no andamento das obras.





Grata pela atenção

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
narda@tce.mt.gov.br